



# Prefeitura Municipal Borda da Mata

## DECRETO nº. 3.651/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VI, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e autêntico.

Borda da Mata, 19 / 05 / 2017

Nome: Caroline M. Tetta

RG: 17527108

***“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. JUBERT AMARO DO COUTO e da outras providências”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **JUBERT AMARO DO COUTO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 213.955.786-72, portador do RG nº. M-3.161.947 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua São Domingos, nº. 32, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **279,48m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 179,17m<sup>2</sup> (Cento e setenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados)**, que corresponde ao Lote nº. 13 da Quadra B, da Rua José Donizete de Mira (antiga Rua Projetada), do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 17.944, livro nº. 2-A27, Ano de 2015, do CRI desta Comarca;

**II – Área de 100,31m<sup>2</sup> (Cem metros e trinta e um centímetros quadrados).** que corresponde ao Imóvel situado na Rua José Donizete de Mira (terreno urbano vago e desmembrado), Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 18.990, livro nº. 2-A32, fls. 089, Ano de 2017, do CRI desta Comarca;

**Art. 2º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **JUBERT AMARO DO COUTO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 213.955.786-72, portador do RG nº. M-3.161.947 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua São Domingos, nº. 32, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **355,38m<sup>2</sup> (Trezentos e cinquenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 255,08m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e cinco metros e oito centímetros quadrados),** que corresponde ao Lote nº. 15 da Quadra B, da Rua José Donizete de Mira (antiga Rua Projetada), do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 17.946, livro nº. 2-A27, fl. 033, Ano de 2015, do CRI desta Comarca;

**II – Área de 100,30m<sup>2</sup> (Cem metros e trinta centímetros quadrados),** que corresponde ao Imóvel situado na Rua José Donizete de Mira (terreno urbano vago e desmembrado), Distrito do Cervo, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 18.989, livro nº. 2-A32, fls. 088, Ano de 2017, do CRI desta Comarca;

**Art. 3º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I e II, dos artigos 1º e 2º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil – **José Álvaro Cobra**, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D, compreendendo a união das

mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando as seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>279,48m<sup>2</sup></b>
ÚNICA	01	<b>355,38m<sup>2</sup></b>

**Art. 4º** Uma cópia do Projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2017.



**André Carvalho Marques  
- Prefeito Municipal -**

